

PORTARIA N.º 1799, de 23 de novembro de 2017.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais considerando a justificativa apresentada pela Subgerência de Matrícula, constante do Processo nº 959620,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, até o **dia 29 de novembro de 2017**, o prazo para efetivação da matrícula dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB, com ingresso no 2º Período Letivo de 2017, disponibilizadas por meio do SISU, convocados, em Quinta Chamada, através do **Edital de Matrícula nº 162/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/11/2017.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 162/2017.

MARIA MADALENA SOUZA ANJOS NETA
REITORA EM EXERCÍCIO